



PROCESSO Nº 694/17

PROTOCOLO Nº 14.590.090-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 301/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Consulta sobre a inserção das disciplinas em Ambientes Virtuais de Aprendizagem na Matriz Curricular do Ensino Médio do Colégio Sesi – Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 990/17, de 11/05/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado na Seed em 26/04/17, pelo qual o Serviço Social da Indústria – Sesi consulta sobre a inserção das disciplinas em Ambientes Virtuais de Aprendizagem na Matriz Curricular do Colégio Sesi – Ensino Médio,

Encaminhamos a esse Conselho Estadual de Educação o processo do Serviço Social da Indústria – Sesi, pelo qual a gerência de Educação Básica e Continuada solicita a continuidade do processo de implantação de nova Matriz Curricular para o Ensino Médio, com a inserção de disciplinas em ambientes virtuais de aprendizagem, na parte diversificada.

Considerando que os Núcleos Regionais de Educação apresentaram dificuldades na análise dessa Matriz Curricular, uma vez que foram acrescentadas disciplinas a distância na parte diversificada, além das disciplinas da Base Nacional Comum, ofertadas presencialmente, o que causou vários questionamentos, solicitamos reanálise e parecer desse egrégio Conselho.

Esclarecemos que a referida Matriz Curricular já foi implantada pelo Sesi a partir do início do ano letivo de 2017, sem aprovação.

### **2. Mérito**

O expediente trata de consulta do Serviço Social da Indústria – Sesi sobre a inserção das disciplinas em Ambientes Virtuais de Aprendizagem na Matriz Curricular do Ensino Médio do Colégio Sesi – Ensino Médio.



PROCESSO N° 694/17

Em março de 2017, a Gerente de Educação Básica e Continuada SESI-PR encaminhou expediente a este Conselho conforme segue:

(...)

A partir do trabalho de identificação das defasagens com relação aos conhecimentos do Ensino Fundamental, foi possível perceber que alunos que chegam aos Colégios Sesi para cursar o Ensino Médio apresentam graves dificuldades na utilização da língua portuguesa e em relação aos conhecimentos matemáticos – o que mobilizou nossa rede a ampliar a nossa carga horária para além do mínimo de horas exigido pela LDB com disciplinas que reforçam os conteúdos que foram ministrados no Ensino Fundamental permitindo que todos tenham a mesma oportunidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades educativas do Ensino Médio.

Com base nessas constatações, o Colégio Sesi passou a disponibilizar aos seus alunos os cursos de Língua Portuguesa I, Matemática Básica e de Produção de Textos, bem como curso de Espanhol, por meio de ambientes virtuais de aprendizagem, porém, sem que estes cursos fossem considerados na matriz curricular.

Essa oferta trouxe retornos positivos com relação a aprendizagem, avaliações, e também nas avaliações externas, como ENEM e vestibulares. Os alunos têm tido uma crescente evolução.

Além disso, percebendo-se as dificuldades que o jovem tem para criar um projeto de vida, escolher uma carreira e estabelecer um foco nos estudos para atingir seus objetivos, foi criada a disciplina Projetos de Aprendizagem.

Um outro aspecto identificado no que se refere a Educação, é a necessidade do entendimento e aplicação de conceitos científicos, especialmente das disciplinas de Matemática, Física, Química e Biologia em diferentes processos produtivos. Desta forma, foi desenvolvido um trabalho denominado Ciências Aplicadas, onde o aluno estuda materiais, procedimentos e processos, que se utilizam das ciências para a criação de tecnologias diversas.

Todas essas propostas foram criadas para contribuir no que estabelece a LDB (Lei n. 9394/96) quanto às finalidades do Ensino Médio: preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, seu aprimoramento como pessoa e a compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática. Isso só foi possível por meio da ampliação da carga horária para além do mínimo estabelecido pela LDB.

Em 2016, o Colégio Sesi criou Grupos de Trabalho (GTs) para analisar a proposta pedagógica e verificar com a comunidade escolar a necessidade de atualizá-la e adequá-la às demandas da Educação e da sociedade que cada vez tem se tornado mais tecnológica.

Nosso objetivo é proporcionar ao nosso aluno o resgate de aprendizagens deficitárias, a possibilidade de criar um projeto de vida de acordo com sua vocação, conhecendo e ponderando sobre os aspectos envolvidos no processo de escolha profissional e o aprofundamento científico e estabelecimento de sua relação com o trabalho, de uma forma que seja atrativa através de ambientes virtuais de aprendizagem.



PROCESSO N° 694/17

Assim, tomando como referência trechos da Lei 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; ([Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017](#))

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

O Colégio Sesi tem por objetivo oportunizar formação complementar ao aluno de Ensino Médio regular e do Colégio Sesi Internacional e essa oferta se dará por meio de ambientes virtuais de aprendizagem.

Destacamos que continuaremos ofertando em nossa matriz curricular mais do que as 2400 horas legalmente exigidas presencialmente para o Ensino Médio, conforme lei 9.394/96, que compõem a Base Nacional Comum. Ressalte-se que a matriz curricular proposta pelo SESI/PR **contempla 2.500 horas presenciais**, sendo que **todas as disciplinas da Base Nacional Comum são integralmente presenciais**. Além das 2.500 horas o Colégio Sesi disponibiliza 533 horas em ambientes virtuais de aprendizagem. A matriz proposta contempla a seguinte disposição:



PROCESSO Nº 694/17

	DISCIPLINA / ANO	1º	2º	3º	TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS / RELÓGIO	HORAS RELÓGIO/ PRESENCIAL	HORAS RELÓGIO/ AVA
	<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2	240	200:00	200:00
ARTE		1	1	1	120	100:00	100:00	
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	240	200:00	200:00	
MATEMÁTICA		2	2	2	240	200:00	200:00	
FÍSICA		2	2	2	240	200:00	200:00	
QUÍMICA		2	2	2	240	200:00	200:00	
BIOLOGIA		2	2	2	240	200:00	200:00	
HISTÓRIA		2	2	2	240	200:00	200:00	
GEOGRAFIA		2	2	2	240	200:00	200:00	
FILOSOFIA		1	1	1	120	100:00	100:00	
SOCIOLOGIA		1	1	1	120	100:00	100:00	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>2280</b>	<b>1900:00</b>	<b>1900:00</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	CIÊNCIAS APLICADAS*	2	2	2	240	200:00	100:00	100:00
	LEM - INGLÊS	2	2	2	240	200:00	200:00	
	LEM – ESPANHOL *	2	2	2	240	200:00		200:00
	OFICINAS TECNOLÓGICAS	2	2	2	240	200:00	200:00	
	PRODUÇÃO TEXTUAL	1	1	1	120	100:00	100:00	
	PROJETOS DE APRENDIZAGEM*	1	1	1	120			100:00
	LÍNGUA PORTUGUESA I*	1	-	-	40	33:20		33:20
	MATEMÁTICA I*	1	-	-	40	33:20		33:20
	PRODUÇÃO TEXTUAL I*	-	1	1	80	66:40		66:40
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>1360</b>	<b>1133:20</b>	<b>600:00</b>
	<b>TOTALGERAL</b>	<b>31</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>3640</b>	<b>3033:20</b>	<b>2500:00</b>	<b>533:20</b>

\* As disciplinas Língua Portuguesa I, Matemática I, Produção Textual I e Projetos de Aprendizagem serão ofertadas através de ambientes virtuais de aprendizagem.

\* LEM – Espanhol, de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino, é de matrícula facultativa ao aluno e será ofertada através de ambiente virtual de aprendizagem.

\* Para Ciências Aplicadas, prevê-se que 50% de sua carga-horária ocorra a através de ambiente virtual de aprendizagem, por meio de estudos do conteúdo disponibilizado, e 50 % de forma presencial em sala de aula, com aulas práticas.

As horas-aula mencionadas na matriz correspondem a 50 minutos cada.



PROCESSO N° 694/17

No caso dos Colégios Sesi Internacionais a carga horária é ainda maior, contemplando as disciplinas: Atualidades Arte I, Geografia I, História I, Educação Física I e Produção Textual II (em inglês), por isso as disciplinas de Língua Portuguesa I, Produção Textual I e Matemática I são de caráter opcional no “After School”.

	DISCIPLINA / ANO	1º	2º	3º	TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS / RELÓGIO	HORAS RELÓGIO/PRESENCIAL	HORAS RELÓGIO/AVA
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2	240	200:00	200:00	
	ARTE	1	1	1	120	100:00	100:00	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	120	100:00	100:00	
	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300:00	300:00	
	FÍSICA	2	2	2	240	200:00	200:00	
	QUÍMICA	2	2	2	240	200:00	200:00	
	BIOLOGIA	2	2	2	240	200:00	200:00	
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200:00	200:00	
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200:00	200:00	
	FILOSOFIA	1	1	1	120	100:00	100:00	
	SOCIOLOGIA	1	1	1	120	100:00	100:00	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>2280</b>	<b>1900:00</b>	<b>1900:00</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	LEM – INGLÊS	6	6	6	720	600:00	600:00	
	PRODUÇÃO TEXTUAL	1	1	1	120	100:00	100:00	
	ARTE I	1	1	1	120	100:00	100:00	
	HISTÓRIA I	1	1	1	120	100:00	100:00	
	GEOGRAFIA I	1	1	1	120	100:00	100:00	
	CIÊNCIAS APLICADAS*	2	2	2	240	200:00	100:00	100:00
	OFICINAS TECNOLÓGICAS	2	2	2	240	200:00	200:00	
	ATUALIDADES	2	2	2	240	200:00	200:00	
	Produção Textual II (Em inglês)	1	1	1	120	100:00	100:00	
	Educação Física I	1	1	1	120	100:00	100:00	
	PRODUÇÃO TEXTUAL I*		1	1	80	66:40		66:40
	LÍNGUA PORTUGUESA I*	1			40	33:20		33:20
	ESPAÑHOL*	2	2	2	240	200:00		200:00
	MATEMÁTICA I*	1			40	33:20		33:20
	PROJETOS DE APRENDIZAGEM *	1	1	1	120	100:00		100:00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>2680</b>	<b>2233:20</b>	<b>1700:00</b>	<b>533:20</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42</b>	<b>41</b>	<b>41</b>	<b>4960</b>	<b>4133:20</b>	<b>3600:00</b>	<b>533:20</b>

\* As disciplinas Língua Portuguesa I, Matemática I, Produção Textual I serão ofertadas através de ambientes virtuais de aprendizagem e serão de matrícula facultativa ao aluno.

\* A disciplina de Projetos de Aprendizagem será ofertada através de ambiente virtual de aprendizagem.

\* LEM – Espanhol, de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino, é de matrícula facultativa ao aluno e será ofertada através de ambiente virtual de aprendizagem.

\* Para Ciências Aplicadas, prevê-se que 50% de sua carga-horária ocorra através de ambiente virtual de aprendizagem, por meio de estudos do conteúdo disponibilizado, e 50 % de forma presencial em sala de aula, com aulas práticas.



PROCESSO N° 694/17

A seguir, apresentamos uma explanação de cada disciplina:

• **Língua Espanhola – 120 horas.**

De acordo com a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005 que torna a oferta de Língua Espanhola obrigatória pela escola e de matrícula facultativa pelo aluno, e embasados no Art. 4º desta mesma lei que nos orienta a respeito da estratégia para oferta: “A rede privada poderá tornar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna”, a proposta é que a disciplina aconteça por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com carga horária de 40 horas para cada série. O aluno conta com a tutoria de um professor licenciado em Língua Espanhola durante todo o curso.

• **Projetos de Aprendizagem – 120 horas.**

O objetivo da disciplina é tornar a escola mais interessante ao ampliar o grau de liberdade do aluno na escolha do que deseja estudar. A disciplina está estruturada em 8 áreas temáticas, que funcionam como campos de desenvolvimento de atividades com direcionamentos mais abertos, permitindo a realização de vários projetos. A disciplina trabalhará com a orientação de carreira e abrange especialmente o autoconhecimento e a descoberta de habilidades e interesses, aliados ao contexto social e de vida de cada participante. Possibilita ao aluno conhecer e ponderar os aspectos envolvidos no processo de escolha profissional, bem como fazer uma escolha mais acertada. A disciplina terá carga horária de 40 horas em ambiente virtual para cada série, terá tutoria e será aplicada por professores do Colégio Sesi, capacitados em Coaching Educacional.

• **Língua Portuguesa I – 40 horas**

Com o objetivo de proporcionar um aumento qualitativo no conhecimento dos alunos do 1º ano do Ensino Médio em relação ao ensino básico da Língua Portuguesa, esta disciplina trabalhará no desenvolvimento das habilidades em leitura, interpretação de texto e conhecimento das normas bases que norteiam a Língua. Com carga horária de 40 horas em ambiente virtual, por meio da abordagem com linguagem adequada e ambiente virtual que possibilita a interação entre aluno e tutor, a disciplina proporcionará uma nova forma de aprendizagem que valoriza a leitura e o conhecimento da Língua de forma contextualizada. A tutoria será feita por profissional graduado em Letras – Licenciatura e acontecerá durante toda a realização da disciplina e com permanente acompanhamento pedagógico. A realização da disciplina proporcionará ao aluno um melhor aproveitamento nos conteúdos, habilidades e competências que compõem o currículo, visto que estimulará a leitura e a capacidade de análise de situações-problema, além de trabalhar a melhora na escrita no que se refere aos conhecimentos básicos de sintaxe e semântica.



PROCESSO N° 694/17

• **Matemática I – 40 horas**

Esta disciplina tem por objetivo proporcionar um aumento qualitativo no conhecimento do aluno em relação ao ensino básico de matemática e estimular o raciocínio em termos matemáticos, em termos lógicos. Através de uma abordagem de conteúdos já trabalhados no Ensino Fundamental, na matemática, ela possibilitará o desenvolvimento da capacidade de análise e resolução de problemas. Com uma abordagem diferenciada através de um ambiente virtual de aprendizagem que favorece a experimentação matemática e potencializa o processo de produção do conhecimento. Esta disciplina também levará o aluno a ter um melhor aproveitamento nas demais disciplinas que envolvem raciocínio lógico, como Física, Química e Biologia, que compõem a matriz curricular do Colégio Sesi. A disciplina contará com tutoria durante toda a realização da disciplina, que tem carga horária de 40 horas e é direcionada aos alunos do 1º ano do Ensino Médio, a fim de proporcionar um nivelamento da disciplina e superar possíveis defasagens na aprendizagem.

• **Produção Textual I – 80 horas**

Disciplina específica para alunos de 2º e 3º ano do Ensino Médio, a Produção Textual I com carga horária total de 80 horas, objetiva melhorar a habilidade em leitura e produção de textos. Esta disciplina realizada a distância atua também no fortalecimento das atividades desenvolvidas em sala de aula na disciplina de Produção Textual, embasando os conhecimentos dos diferentes gêneros textuais e facilitando o processo de construção do conhecimento. Através de um resgate histórico da Língua Portuguesa e dos seus aspectos estruturais, a disciplina proporcionará aos alunos o desenvolvimento da capacidade de reconhecer e produzir textos de diferentes tipologias, de conhecer os recursos de linguagens e seu emprego na produção escrita, bem como a estruturação das redações de forma coerente e coesa. Trabalhada também de forma dinâmica no ambiente virtual de aprendizagem, Produção Textual I contará com tutoria realizada por profissional licenciado em Letras para 80 horas ofertadas.

• **Ciências aplicadas – 120 horas**

Essa disciplina foi criada para contribuir o que estabelece a LDB (Lei n. 9394/96) quanto às finalidades do Ensino Médio: preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, seu aprimoramento como pessoa e a compreensão dos fundamentos científicos-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática. A essência da disciplina consiste no entendimento e aplicação de conceitos científicos, especialmente das disciplinas de Matemática, Física, Química e Biologia em diferentes processos produtivos, estudando materiais, procedimentos e processos, que se utilizam das ciências para a criação de tecnologias diversas, de modo a levar os alunos à compreensão dos processos de fabricação e uso de ferramentas, ou seja, das tecnologias atuais que organizam e reorganizam a vida em sociedade. A disciplina acontecerá 50% por meio de ambiente virtual de aprendizagem e 50% presencialmente, aliando teoria e prática, com professor habilitado nas áreas acima citadas que ficará responsável pela tutoria.



PROCESSO N° 694/17

Por todas as razões acima evidenciadas é que entendemos a importância de constar na matriz do Colégio Sesi as disciplinas que já vem sendo desenvolvidas pelas unidades, mas que ainda não estão inseridas na matriz curricular.

A alteração pretendida mantém 2.500 horas presenciais, sendo que todas as disciplinas da Base Curricular Nacional são desenvolvidas integralmente de forma presencial. A matriz prevê um acréscimo de horas em ambiente virtual que tem por objetivo oportunizar que todos os alunos consigam acompanhar os conteúdos do Ensino Médio.

Desse modo, constatado por meio das Matrizes Curriculares que a alteração se dará na parte diversificada e que a Base Nacional Comum está integralmente assegurada na forma presencial, solicitamos a manifestação deste Conselho no sentido de validar legalmente a proposta apresentada para que a SEED dê prosseguimento na referida análise.

Certos do entendimento da questão nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Em resposta ao solicitado, o Presidente deste Conselho pelo ofício nº 55/2017 – CEE/PR assim se manifestou:

Em atenção ao expediente encaminhado a este Conselho, referente à consulta sobre a Proposta de inserção de Disciplina a distância na Matriz Curricular do SESI, informamos que, inicialmente, entendemos necessário remeter a consulta ao Conselho Nacional de Educação por tratar-se de dúvida a respeito da aplicação do percentual de 20% permitido para alguns cursos para oferta de atividades presenciais.

Posteriormente, com a retificação do expediente, restou muito claro que não se trata do caso, mas de inserção de disciplinas a distância na parte diversificada, de maneira que as disciplinas da Base Nacional Comum serão integralmente ministradas na modalidade presencial, conforme se depreende das Matrizes Curriculares constantes do referido expediente.

Sendo assim, nos termos da Deliberação nº 14/99 – CEE/PR que estabelece os indicadores para elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica e art. 12, inciso I, da LDBEN, que preveem que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica e considerando que a mesma Deliberação prevê no art. 6º que cabe à Secretaria de Estado da Educação orientar e acompanhar as instituições de ensino na elaboração e execução da proposta pedagógica, bem como das matrizes curriculares, recomendamos que o SESI trate do tema diretamente com a SEED.



PROCESSO N° 694/17

Conforme orientações deste Conselho, a Gerente de Educação Básica e Continuada do SESI/PR encaminhou expediente à Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

(...)

O objetivo da Rede Sesi na inserção das disciplinas em Ambientes Virtuais de Aprendizagem na Matriz Curricular do Colégio Sesi – Ensino Médio é proporcionar ao nosso aluno o resgate de aprendizagens deficitárias, a possibilidade de criar um projeto de vida de acordo com sua vocação, conhecendo e ponderando sobre os aspectos envolvidos no processo de escolha profissional, o aprofundamento científico e estabelecimento de sua relação com o trabalho. Foi por esse motivo que se fez necessária a alteração de nossa Matriz Curricular, conforme documento anexo, que inclui a oferta de disciplinas a serem realizadas em ambiente virtual de aprendizagem.

Os processos com solicitações de alterações na proposta pedagógica e regimento escolar, bem como a aprovação da nova matriz curricular foram protocolados em 2016 nos Núcleos Regionais de Educação ao qual pertence cada Colégio Sesi respeitando a legislação que estabelece os 180 dias de antecedência. Contudo, a nova Matriz Curricular gerou dúvidas pelos Núcleos Regionais e portanto encaminhamos uma consulta ao Conselho Estadual de Educação do Paraná a fim de sanar tais dúvidas e dar andamento ao processo.

O Conselho Estadual de Educação encaminhou uma consulta, no mês de agosto de 2016, ao Conselho Nacional de Educação a fim de obter mais esclarecimentos a respeito. Em 20 de fevereiro de 2017, o Conselho Estadual de Educação emitiu resposta destes esclarecimentos... (fl.03)

Das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica/MEC/2013, destacamos:

#### **2.4. Organização curricular: conceito, limites, possibilidades**

Os estudantes, entre outras características, aprendem a receber informação com rapidez, gostam do processo paralelo, de realizar várias tarefas ao mesmo tempo, preferem fazer seus gráficos antes de ler o texto, enquanto os docentes creem que acompanham a era digital apenas porque digitam e imprimem textos, têm *e-mail*, não percebendo que os estudantes nasceram na era digital.

**As tecnologias da informação e comunicação constituem uma parte de um contínuo desenvolvimento de tecnologias, a começar pelo giz e os livros, todos podendo apoiar e enriquecer as aprendizagens. Como qualquer ferramenta, devem ser usadas e adaptadas para servir a fins educacionais e como tecnologia assistiva; desenvolvidas de forma a possibilitar que a interatividade virtual se desenvolva de modo mais intenso, inclusive na produção de linguagens. Assim, a infraestrutura tecnológica, como apoio pedagógico às atividades escolares, deve também garantir acesso dos estudantes à biblioteca, ao rádio, à televisão, à internet aberta às possibilidades da convergência digital.**

(...)

Isto porque o conhecimento científico, nos tempos atuais, exige da escola o exercício da compreensão, valorização da ciência e da tecnologia desde a infância e ao longo de toda a vida, em busca da ampliação do domínio do conhecimento científico: uma das condições para o exercício da cidadania. O conhecimento científico e as novas tecnologias constituem-se, cada vez mais, condição para que a pessoa saiba se posicionar frente a processos e inovações que a afetam. (grifos no original)



PROCESSO N° 694/17

#### **2.4.1. Formas para a organização curricular**

Na Educação Básica, a organização do tempo curricular deve ser construída em função das peculiaridades de seu meio e das características próprias dos seus estudantes, não se restringindo às aulas das várias disciplinas. O percurso formativo deve, nesse sentido, ser aberto e contextualizado, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas, também, conforme cada projeto escolar estabelecer, outros componentes flexíveis e variáveis que possibilitem percursos formativos que atendam aos inúmeros interesses, necessidades e características dos educandos.

#### **2.5.1. Etapas da Educação Básica**

##### **2.5.1.3. Ensino Médio**

Os princípios e as finalidades que orientam o Ensino Médio, para adolescentes em idade de 15 (quinze) a 17 (dezesete), preveem, como preparação para a conclusão do processo formativo da Educação Básica (artigo 35 da LDB):

(...)

**IV** – a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos presentes na sociedade contemporânea, relacionando a teoria com a prática.

(...)

Na perspectiva de reduzir a distância entre as atividades escolares e as práticas sociais, o Ensino Médio deve ter uma base unitária sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas: no trabalho, como preparação geral ou, facultativamente, para profissões técnicas; na ciência e na tecnologia, como iniciação científica e tecnológica; nas artes e na cultura, como ampliação da formação cultural.

#### **2.6. Elementos constitutivos para a organização das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**

(...)

A isso se associa o entendimento de que a instituição escolar, hoje, dispõe de instrumentos legais e normativos que lhe permitam exercitar sua autonomia, instituindo as suas próprias regras para mudar, reinventar, no seu projeto político-pedagógico e no seu regimento, o currículo, a avaliação da aprendizagem, seus procedimentos, para que o grande objetivo seja alcançado: educação para todos em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com qualidade social.

##### **2.6.1. O projeto político-pedagógico e o regimento escolar**

**O projeto político-pedagógico, nomeado na LDB como proposta ou projeto pedagógico, representa mais do que um documento. É um dos meios de viabilizar a escola democrática e autônoma para todos, com qualidade social. Autonomia pressupõe liberdade e capacidade de decidir a partir de regras relacionais. O exercício da autonomia administrativa e pedagógica da escola pode ser traduzido como a capacidade de governar a si mesmo, por meio de normas próprias.**

(...)



PROCESSO N° 694/17

O ponto de partida para a conquista da autonomia pela instituição educacional tem por base a construção da identidade de cada escola, cuja manifestação se expressa no seu projeto pedagógico e no regimento escolar próprio, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

(...)

Desse modo, no projeto político-pedagógico, a comunidade educacional deve engendrar o entrelaçamento entre trabalho, ciência, tecnologia, cultura e arte, por meio de atividades próprias às características da etapa de desenvolvimento humano do escolar a que se destinarem, prevendo:

(...)

**IX** – a utilização de novas mídias e tecnologias educacionais, como processo de dinamização dos ambientes de aprendizagem;(…)

(grifos no original)

A LDB, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevê:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

De acordo com a Deliberação nº 14/99 – CEE/PR que trata dos indicadores para elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica em suas diferentes modalidades,

Art. 4.º A proposta pedagógica do estabelecimento de ensino equacionará tempo e espaço, visando a seleção dos conhecimentos científicos e procedimentos de avaliação, promovendo a aquisição de conhecimentos, competências, valores e atitudes previstas para a Educação Básica.

A Deliberação nº 16/99 – CEE/PR que orienta a elaboração do Regimento Escolar

Art.1º - A organização administrativa, didática e disciplinar dos estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino do Paraná será regulada pelos respectivos regimentos escolares, observados os princípios constitucionais, a legislação geral e as normas específicas, particularmente as fixadas nesta Deliberação.

Parágrafo único – A elaboração do regimento escolar, por expressar a organização da forma jurídica e político-pedagógica da unidade escolar, é atribuição específica de cada estabelecimento de ensino, vedada a elaboração de regimento único para um conjunto de estabelecimentos.

Art. 2.º - A estrutura e o funcionamento do ensino, cuja expressão é o regimento escolar, fundamentar-se-ão nos princípios constitucionais que regem o ensino, observando ainda os seguintes :

(...)

II – a autonomia da escola como unidade coletiva de trabalho;



PROCESSO N° 694/17

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB define que as instituições de ensino terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitando as orientações contidas nas diretrizes curriculares elaboradas pelo Conselho Nacional da Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais e as do seu sistema de ensino.

Cabe ressaltar que a proposta pedagógica é um documento de referência que reflete a proposta educacional, identidade e o ideal de educação da escola.

Para a Deliberação nº 14/99 - CEE/PR e a Deliberação nº 16/99 – CEE/PR, o ponto de partida para a conquista da autonomia pela instituição educacional tem por base a construção de sua identidade, cuja síntese se expressa no seu projeto pedagógico e no regimento escolar, e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a utilização de novas mídias e tecnologias educacionais contribui para apoiar e enriquecer a aprendizagem, possibilitando que a interatividade virtual se desenvolva de modo mais intenso superando distâncias, estimulando a criação de novos métodos didático-pedagógicos, para que tais recursos e métodos sejam inseridos no cotidiano escolar, oportunizando condições para que o aluno saiba se posicionar frente às inovações.

O SESI justifica que a inserção das disciplinas em Ambientes Virtuais de Aprendizagem na Matriz Curricular do Ensino Médio proporciona ao aluno o resgate de aprendizagens deficitárias.

Cabe destacar que as solicitações de alterações na proposta pedagógica e regimento escolar, bem como a alteração da nova matriz curricular, foram protocolados em 2016 nos Núcleos Regionais de Educação ao qual pertence cada Colégio Sesi respeitando a legislação que estabelece os 180 dias de antecedência. No entanto, a nova Matriz Curricular gerou dúvidas nos NREs e Seed. O expediente foi encaminhado a este Conselho que encaminhou consulta, conforme já mencionado anteriormente no mês de agosto de 2016, ao Conselho Nacional de Educação, a fim de obter mais esclarecimentos a respeito.

Conforme informado pela Superintendente da Educação a nova proposta curricular já foi implantada a partir do início do ano de 2017, sem aprovação, o que não poderia ter acontecido.



PROCESSO N° 694/17

Portanto, a Seed deverá urgentemente desencadear o processo de análise das matrizes pelos NREs com base neste parecer verificando as condições para a sua implementação, inclusive a inserção da proposta no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar da instituição, a partir do início ano letivo de 2017.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, dá-se por respondida a consulta da Gerente de Educação Básica e Continuada Sesi/PR nos termos apresentados no mérito deste Parecer.

Adverte-se a instituição de ensino que devem aguardar a resposta da consulta antes de implantar qualquer alteração.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências cabíveis;
- b) o processo ao interessado para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE